



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE
GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS – GATMG**

**REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE
FUNDAÇÃO DE APOIO**

**MANUAL OPERACIONAL PARA
INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PRIVADAS**

Atualizado em:

Abril de 2022

1. A QUEM ESTE MANUAL SE DESTINA?

O registro e o credenciamento das fundações de apoio, a que se refere o Art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018, deverão ser obtidos mediante requerimento da **ICT Pública Estadual, ICT Privada ou IEES** interessada, localizada em Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a qual fornecerá suporte técnico e administrativo à consecução das providências disciplinadas na **Resolução SEDE nº 19**, de 13 de abril de 2022.

Entretanto, vale ressaltar que, devido ao fato das ICTs Privadas não estarem inclusas na plataforma SEI!, o início da tramitação do processo apresenta algumas particularidades, em relação às outras instituições citadas, que fazem parte da estrutura do Estado de Minas Gerais.

Desta forma, este manual operacional **é válido apenas se solicitante do registro e credenciamento for uma ICT Privada, sem fins lucrativos.**

1.1. ICTs Públicas Estaduais e Instituições de Estaduais de Ensino Superior (IEES)

As ICTs Públicas e IEES podem consultar o passo a passo para a operacionalização deste expediente ao GATMG por meio da busca direta ao procedimento de “**Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio**”, na aba “**Base de Conhecimento**” no SEI:

Base de Conhecimento

Palavras-chave:

Exibindo 1 - 10 de 40

Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio - SEDE/GATMG	SEDE/GATMG
Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio - SEDE/GATMG ... Que atividade é? Consiste no procedimento para o Registro e Credenciamento das Fundações de Apoio na ...	SEDE/GATMG
Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio - SEDE/GATMG (Resolução SEDE Nº 14 de 2020 - Texto Consolidado.pdf)	SEDE/GATMG
registro e credenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ? ... Registro e credenciamento: procedimento administrativo que deve ser seguido por uma ICTMG ou IEES para ...	SEDE/GATMG
Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio - SEDE/GATMG (Anexo II - Formulário de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio.pdf)	SEDE/GATMG
CREDCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GRUPO DE APOIO TÉCNICO ... EM MINAS GERAIS - GATMG FORMULÁRIO DE REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO DADOS DA ...	SEDE/GATMG
Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio - SEDE/GATMG (Anexo I - Requisição de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio.pdf)	SEDE/GATMG
REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GRUPO ... REQUISIÇÃO: DD/MM/AAAA TIPO DE REQUISIÇÃO: NOVO REGISTRO E CREDENCIAMENTO. (XX) ...	SEDE/GATMG



2. BASE LEGAL

- [Lei 17.348, de 17 de janeiro de 2008;](#)
- [Lei 22.929, de 12 de janeiro de 2018;](#)
- [Decreto Estadual 47.442, de 04 de julho de 2018;](#)
- [Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018;](#)
- [Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022.](#)

3. O SEI

3.1. Introdução

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa.

Trata-se também de um sistema de gestão de documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento.

Este manual visa instruir de maneira clara e objetiva sobre os procedimentos que deverão ser adotados pelo usuário externo, para realizar o seu cadastro junto ao órgão ou entidade para acompanhamento do processo desejado.

Com a utilização do módulo de peticionamento externo do SEI, o usuário terá acesso ao processo podendo inserir documentos e acompanhar os processos que são direcionados a ele.

3.2. Cadastro de Novos Usuários Externos

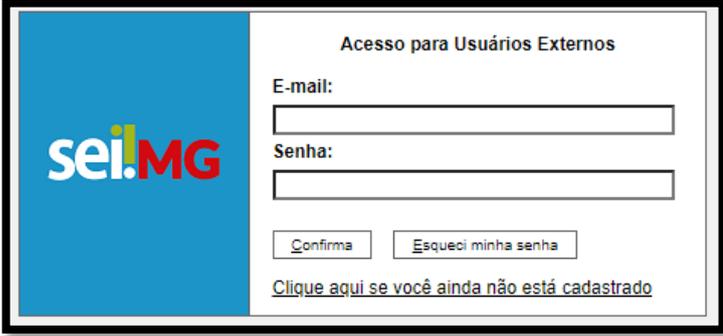
Para realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), siga os passos e procedimentos descritos [neste portal](#).

Atenção: É recomendável que o usuário responsável pelo peticionamento do registro e credenciamento de fundação de apoio seja o dirigente máximo da ICT/IEES a ser apoiada, o que viabiliza a assinatura dos documentos pelo próprio sistema. Caso o dirigente máximo da ICT/IEES não seja o usuário responsável pelo peticionamento, os documentos que requerem sua assinatura, conforme listagem de documentos constante no item 5, deverão ser anexados com a cópia de documento oficial de identificação do assinante ou com certificado digital.

4. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E CREDENCIAMENTO NO SEI

Passo 1 – Acessando o SEI e Iniciando um Novo Processo

Após o cadastro e login como usuário externo, o usuário estará apto para iniciar o processo de registro e credenciamento por [este link](#).



The image shows a login form titled "Acesso para Usuários Externos". On the left is a blue box with the "sei!MG" logo. The form contains fields for "E-mail:" and "Senha:". Below the password field are two buttons: "Confirma" and "Esqueci minha senha". At the bottom, there is a link that says "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

Na tela inicial, selecione por meio do menu lateral esquerdo a opção “**Peticionamento**” e, em seguida, “**Processo Novo**”, conforme imagem a seguir:



Em seguida, na caixa de texto “**Tipo de Processo**”, busque e selecione o processo “**SEDE - Implementação de Políticas de Ciência e Tecnologia: Fomento de Pesquisa**”, conforme imagem a seguir:

Peticionamento de Processo Novo

Orientações Gerais

Tipo do Processo: Orgão:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

SEDE - **Implementação** de Políticas de Ciência e Tecnologia: Fomento de Pesquisa

Passo 2 - Anexando os Documentos Necessários

Nesse momento, deve-se preencher o formulário de petição:

- Preencha o campo “**Especificação**” com os dados sobre o processo, informando o nome da sua Instituição e da Fundação a ser credenciada;

Tipo de Processo: SEDE - Implementação de Políticas de Ciência e Tecnologia: Fomento de Pesquisa

Orientações sobre o Tipo de Processo

Atenção: O Manual Operacional do serviço de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio está

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Interessado:

- O campo “**Documentos**” será o local em que o usuário irá anexar todos os documentos vinculados à requisição, iniciando-se pelo “**Documento Principal**”, de caráter obrigatório pelo SEI. O único “**documento principal**” a ser anexado nesta etapa refere-se ao “**Anexo I – Requisição de Registro e Credenciamento**”, conforme imagens:

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade e poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal (40 Mb):

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Requisição
Complemento do Tipo de Documento: Anexo I - Requisição de Registro e Cred.

Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)

REQUISIÇÃO DE REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG	
TIPO DE REQUISIÇÃO:	
<input type="checkbox"/> NOVO REGISTRO E CREDENCIAMENTO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
DADOS DA ICT/IEES REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
SITE:	
DIRIGENTE	
NOME:	
CARGO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
PONTO FOCAL (PESSOA AUTORIZADA A PRESTAR ESCLARECIMENTOS AO GATMG, CASO NECESSÁRIO)	
NOME:	
CARGO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
SITE:	
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS	
DECLARO que a Instituição de Apoio indicada neste Requerimento de Registro e Credenciamento atende aos requisitos definidos no art. 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 47.512 , de 15 de outubro de 2018, e no art. 8º da Lei Estadual nº 22.929 , de 2018.	
<small>A validade e aceitabilidade deste documento está condicionada à assinatura do dirigente máximo da ICT/IEES, conforme identificado no formulário.</small>	
<input type="text" value="Assinatura do Dirigente da ICT/IEES"/>	

Obs.: Este é um dos documentos constantes na lista de documentos necessários que deverá estar preenchido e assinado, física ou eletronicamente, pelo dirigente máximo da ICT/IEES.

Para anexar qualquer documento o usuário deverá clicar em “**Selecionar arquivo...**”, localizar o arquivo em seu computador e clicar em “**Abrir**”.

Obs.: São compatíveis apenas arquivos com as extensões: 7z, bz2, csv, gz, html, **jpeg, jpg**, json, mp4, mpeg, mpg, odp, ods, ogg, ogv, **pdf**, svg, tar, tgz, txt, xml, **zip**.

- Escolha o “**Tipo de documento**” conforme as tabelas constantes no **item 5** deste manual e, em seguida, informe uma breve descrição do documento no campo “**Complemento do Tipo de Documento**”.



Documentos Essenciais (40 Mb):

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	T
-----------------	------	---

- Selecione a opção “**Nato-digital**” se o arquivo a ser carregado foi criado originalmente em meio eletrônico, como por exemplo, o Comprovante de Regularidade Perante a Fazenda Estadual, ou selecione a opção “**Digitalizado**” se o arquivo a ser carregado é oriundo da digitalização de um documento em papel, como por exemplo, cópia autenticada do Estatuto Social da Fundação de Apoio.
- Selecionada a opção adequada, clique em “**Adicionar**”.



Formato: Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data
-----------------	------

Obs.: No caso de documentos digitalizados, o usuário deverá escolher a opção que melhor corresponde ao documento anexo. Esclarece-se, contudo, que autenticação não será requerida.

Formato: Nato-digital Digitalizado

Conferência com o documento digitalizado:

Nome do Arquivo

Adicionar

- Cópia Autenticada Administrativamente
- Cópia Autenticada por Cartório
- Cópia Simples
- Documento Original

O usuário deverá repetir o procedimento para todos os “Documentos Complementares”, que correspondem aos demais documentos necessários para a continuidade do processo, a depender do tipo de requisição realizada (Novo Registro ou Renovação).

Obs.: O resumo da listagem dos documentos a serem encaminhados à **SEDE/GATMG** encontra-se nos itens **5.1** e **5.2** deste manual.

Atenção: Todos os documentos anexos que não sejam assinados de forma digital/eletrônica, ou cópia de documentos autenticados, deverão conter uma cópia de qualquer documento oficial do assinante, que conste a respectiva assinatura.

Passo 3 - Enviar o Processo à SEDE/GATMG

Após conferir que todos os documentos foram anexados, basta clicar no botão “**Peticionar**” para assinar a petição e encaminhá-la para análise.

Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “**Cargo/Função**”, caso ainda não esteja disponível no respectivo campo, digite sua senha (a mesma utilizada para acessar o SEI) e clique em “**Assinar**”.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o petiçãoamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra; e a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:**Cargo/Função:****Senha de Acesso ao SEI:**

Após assinar a petição, o SEI! gerará o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do seu petiçãoamento, incluindo o número do processo que será utilizado para consultas ao seu andamento.

Recibo Eletrônico de Protocolo -

Usuário Externo (signatário):	Rodrigo
IP utilizado:	201.18.139
Data e Horário:	08/01/2020
Tipo de Peticionamento:	Resposta a Intimação
Número do Processo:	
Tipo de Intimação:	Intimação
Documento Principal da Intimação:	Ofício
Tipo de Resposta:	Resposta Padrão
Interessados:	

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Passo 4 - Acompanhamento do Processo

Todos os recibos podem ser consultados clicando na guia “**Recibos Eletrônicos de Protocolo**”:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
sei

Controle de Acessos Externos
Alterar Senha
Pesquisa Pública
Petiçãoamento
Recibos Eletrônicos de Protocolo
Intimações Eletrônicas
Informações sobre o SEI

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Início: Fim: Tipo de Petiçãoamento:

▲ Data e Horário ▼ Número do Processo ▲ Recibo

Além disso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela tela principal da plataforma, em **“Controle de Acessos Externos”**.

5. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários são àqueles elencados na [Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022](#). Ressalta-se que o resumo esquemático a seguir não substitui o original publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

5.1. Novo Registro e Credenciamento

#	Referência	Documento Necessário	Observações	Tipo de Documento
1	Art. 3º, inciso I	<u>DA FUNDAÇÃO DE APOIO</u>		-
1.1	Art. 3º, inciso I, alínea a	Formulário de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da fundação de apoio, declarando o comprometimento da fundação a informar à instituição a ser apoiada e à SEDE se sobrevier alteração na documentação apresentada, e das condições exigidas	Ver “Anexo II - Formulário de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio”	Formulário
1.2	Art. 3º, inciso I, alínea b	Estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções.		Estatuto
1.3	Art. 3º, inciso I, alínea c	Atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.		Ata
1.4	Art. 3º, inciso I, alínea d	Comprovante de regularidade fiscal de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” ou “Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade

#	Referência	Documento Necessário	Observações	Tipo de Documento
1.5	Art. 3º, inciso I, alínea e	Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio da “Certidão Negativa de Débitos Tributários” ou “Positiva com Efeitos Negativos”, CDT, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.6	Art. 3º, inciso I, alínea f	Comprovante de regularidade perante a Administração Pública Estadual, por meio da "Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP”, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.7	Art. 3º, inciso I, alínea g	“Comprovante de Regularidade do FGTS” - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.8	Art. 3º, inciso I, alínea h	Comprovar, conforme o art. 5º, § 1º da Lei 22.929, de 2018, inquestionável reputação ético-profissional e existência de canal de denúncia diretamente vinculado ao dirigente máximo da instituição.	Exemplo de documentação que pode ser encaminhada: Cópia de Política de Integridade; link de acesso ao canal de denúncia; atestado de capacidade técnica etc.	Comprovante
1.9	Art. 65 do Decreto Estadual 47.442 de 2018	Comprovar anuência da ICTMG pública estadual a qual esteja estatutariamente vinculada. (QUANDO APLICÁVEL)	Este documento é necessário nos casos em que a Fundação de Apoio escolhida está estatutariamente vinculada a outra ICTMG pública estadual, necessitando desta forma, segundo a legislação, anuência prévia desta instituição.	Comprovante
2	Art. 3º, inciso II	<u>DA INSTITUIÇÃO A SER APOIADA</u>		-
2.1	Art. 3º, inciso II, alínea a	Formulário de requerimento de Credenciamento de Fundação de Apoio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, declarando que a instituição indicada atende aos requisitos definidos no art. 2º, inciso III do Decreto nº 47.512, de 2018, e no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo.	Ver “Anexo I - Requisição de Registro e Credenciamento”.	Requisição (Documento Principal)
2.2	Art. 3º, inciso II, alínea b	Ata de deliberação ou declaração pelo órgão colegiado superior, ou órgão equivalente, manifestando prévia concordância com a indicação do registro e credenciamento e o reconhecimento da entidade como sua fundação de apoio.	Em caráter excepcional e caso não tenha havido tempo hábil para reunião do órgão colegiado superior ou equivalente na ocasião do protocolo do pedido, aceitar-se-á declaração ad referendum do órgão, mediante justificativa fundamentada,	Ata

#	Referência	Documento Necessário	Observações	Tipo de Documento
			emitida pelo dirigente máximo da instituição apoiada, que deverá ser referendada em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.	
2.3	Art. 3º, inciso II, alínea c	Norma aprovada pelo órgão colegiado superior, ou órgão equivalente, ou declaração emitida pelo dirigente máximo que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos com sua colaboração.		Norma ou Declaração

Atenção: Todos os documentos anexos que não sejam assinados de forma digital/eletrônica, ou cópia de documentos autenticados, deverão conter uma cópia de qualquer documento oficial do assinante em que conste a respectiva assinatura

5.2. Renovação do Certificado

Atenção: O pedido de renovação deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Art. 3º, inciso I, alíneas a, b e h, e Art. 3º, inciso II, alínea c somente nos casos em que tenham sofrido qualquer alteração.

#	Referência	Documento Necessário	Observações	Tipo de Documento
1	Art. 6º	<u>DA FUNDAÇÃO DE APOIO</u>		-
1.1	Art. 3º, inciso I, alínea c	Atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.		Ata
1.2	Art. 3º, inciso I, alínea d	Comprovante de regularidade fiscal de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” ou “Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.3	Art. 3º, inciso I, alínea e	Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio da “Certidão Negativa de Débitos Tributários” ou “Positiva com Efeitos Negativos”, CDT, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.4	Art. 3º, inciso I, alínea f	Comprovante de regularidade perante a Administração Pública Estadual, por meio da “Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP”, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
1.5	Art. 3º, inciso I, alínea g	“Comprovante de Regularidade do FGTS” - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.	Clique aqui para emití-la.	Comprovante de Regularidade
2	Art. 6º	<u>DA INSTITUIÇÃO APOIADA</u>		

#	Referência	Documento Necessário	Observações	Tipo de Documento
2.1	Art. 6º, § 2º, alínea a	Manifestação do Conselho Superior, órgão competente ou dirigente máximo da instituição apoiada quanto ao cumprimento das exigências dispostas no art. 6º e 8º da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.		Demais Documentos

Atenção: Todos os documentos anexos que não sejam assinados de forma digital/eletrônica, ou cópia de documentos autenticados, deverão conter uma cópia de qualquer documento oficial do assinante em que conste a respectiva assinatura